



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.010, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.145	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	4244	-	R\$ 48.600,00
TOTAL R\$ 48.600,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o convênio entre o Município de Jaguarão e o Estado do Rio Grande do Sul, conforme Resolução nº 070/2014 – CIB /RS, anexos I e II.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal